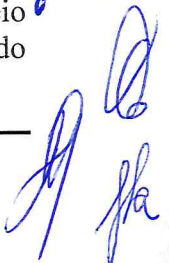
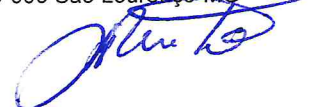


Ata da reunião ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Circuito das Águas.

Aos dezoito (18) dias do mês de maio de 2020, reuniram-se na sede Escola Municipal Coronel Manoel Dias Ferraz, à Rua Heitor Modesto, nº 350, Bairro Estação - São Lourenço - MG., o Conselho de Prefeitos e o Conselho de Secretários de Saúde que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de São Lourenço - CIS Circuito das Águas, para tratarem da ordem do dia a seguir, na forma do art. 10, §3º do Estatuto, em primeira convocação, não houve quórum (maioria absoluta), após trinta minutos, em segunda convocação, foi instalada a reunião da assembleia geral, com os consorciados presentes os Prefeitos, Carmo de Minas, Dom Viçoso, Pouso Alto, São Lourenço, São Sebastião do Rio Verde, Soledade de Minas e os Secretários dos municípios de Pouso Alto, São Lourenço e Dom Viçoso. Às 17:20 horas o Presidente do Conselho de Prefeitos, Sr. Yuri Vaz de Oliveira, Prefeito de Carmo de Minas, abriu a reunião dando boas-vindas a todos passando a palavra ao Presidente do CIS Sr. José Fernando Pinto para início dos trabalhos. O Presidente agradeceu a presença de todos, informou sobre alteração na ordem de apresentação dos tópicos da pauta, permanecendo um só tópico e colocou em discussão a **Ordem do dia**, a Situação do município de Passa Quatro como participante do CIS Circuito das Águas. Everton, Diretor Executivo do CIS, fez uma explanação sobre os débitos do município Passa Quatro junto ao CIS, referente à Reclamação Trabalhista, processo nº 0011717-16.2015.5.03.0053 e tramitou na Vara do Trabalho de Caxambu, movido por Agnaldo Dutra, que ultrapassaram noventa dias de atraso e, conforme prevê o Estatuto da Entidade, a situação deve ser levada ao conhecimento do Conselho de Prefeitos para deliberação da Assembleia Geral. Everton, Diretor Executivo do CIS, informou que tal atraso compromete o fluxo de caixa do Consórcio visto que não há outra fonte de recurso para a conta específica de credenciamento, de onde os valores foram penhorados. Everton, Diretor Executivo do CIS, solicitou que Dr. Giovanni, advogado do CIS, apresentasse algumas informações rápidas sobre a ação judicial que é movida pelo CIS em face do Município de Passa Quatro. Dr. Giovanni apresentou documentos (cópia da ata de audiência de conciliação, anexa, no processo nº 5001094-24.2019.8.13.0476, da Ação de Cobrança que tramita na Comarca de Passa Quatro, para deixar clara a falta de interesse do referido município consorciado em resolver a questão) e planilha de cálculo atualizado do débito de Passa Quatro com o CIS que, hoje, chega ao valor de R\$ 182.926,87 (cento e oitenta e dois mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), planilha anexa. Dr. Giovanni, advogado do CIS, respondendo questionamento, explicou que o art. 59 do Estatuto do CIS, prevê que a Assembleia Geral deverá resolver acerca da suspensão/bloqueio do Município de Passa Quatro, face ao débito por ele reconhecido. O Presidente do CIS, Sr. José Fernando Pinto, informou que se Passa Quatro não pagar o débito junto ao CIS, o valor será rateado para todos os Consorciados para que as contas anuais fechem corretamente. O Sr. Francisco Rosinei Pinto, Prefeito de Dom Viçoso falou sobre o momento e da importância da busca da solução rápida para não prejudicar o CIS. O Sr. Emerson, Prefeito de Soledade de Minas, elogiou a posição da Diretoria do CIS, concordando também com a posição do Prefeito de Dom Viçoso no sentido de que o município de Passa Quatro não deve ser punido com a exclusão do Consórcio, visto ser município parceiro e que enfrentou problemas que futuramente outros poderão passar. Everton informou que a diretoria está atuando conforme reza o Estatuto, trazendo a questão ao conhecimento de todos para que, em assembleia, seja deliberada a referida situação. Foi sugerida pelos Prefeitos de Soledade de Minas e de Dom Viçoso que, se a decisão de bloqueio do Município de Passa Quatro, até o pagamento total do débito, for aprovada, fosse garantido





Consórcio Intermunicipal de Saúde

ao referido município a continuidade de atendimento de casos de urgência e emergência, como casos de oncologia e cardiologia etc., já que os cidadãos doentes merecem atendimento, da mesma forma concedida ao Município de São Lourenço. Ouvidos os posicionamentos dos Srs. Prefeitos Municipais, prestados os esclarecimentos, concluídas as discussões, colocada em votação, por maioria, foi aceita a sugestão de solicitar, até o dia 25 de maio de 2020, manifestação escrita acerca do interesse ou não do município de Passa Quatro, para quitação do débito por ele reconhecido, sob pena, em caso de negativa ou inércia, a realização pela diretoria realize o bloqueio administrativo, já em 26 de maio de 2020, com destaque para garantir o atendimento pelo Consórcio das demandas decorrentes de casos de urgência e emergência, valores estes que deverão ser faturados normalmente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Para constar, eu, José Fernando Pinto, secretário da reunião que a mandei lavrar a subscrevo e assino ao final com o Sr. Presidente e demais membros para apreciação e aprovação dos presentes.